

Validação de Moçambique conforme o Padrão da ITIE

Perguntas para as partes interessadas – Secretaria Internacional da ITIE, Outubro de 2022

A seguir, encontra-se uma lista de perguntas indicativas com base na revisão dos últimos Relatórios da ITIE de Moçambique e nas divulgações sistemáticas feitas em sites do governo e de empresas. As partes interessadas são convidadas a comentar algumas ou todas essas perguntas. Comentários sobre quaisquer aspetos abrangidos pelo Guia de Validação¹, de acordo com o procedimento de Validação² acordado pelo Conselho da ITIE.

A confidencialidade das opiniões será assegurada através da atribuição de comentários às partes interessadas apenas por grupo de interesse, e não por organização, a menos que previamente confirmado com as partes interessadas. Todas as partes interessadas são bem-vindas a contactar Lyidia Kilpi (LKilpi@ITIE.org) a qualquer momento antes de 16 de Dezembro de 2022 para fornecer informações à Validação de Moçambique sob o Padrão da ITIE por escrito, por telefone ou teleconferência.

¹ <https://ITIE.org/document/2021-ITIE-validation-guide>

² <https://ITIE.org/document/2021-ITIE-validation-procedure>

Índice

Perguntas para as partes interessadas – Secretaria Internacional da ITIE, Outubro de 2022	1
Transparência (Requisitos da ITIE 2.1-6.4)	3
#2.2 – Alocação de contratos e licenças	3
#2.3 – Registos de licenças.....	3
#2.4 – Divulgação de contratos e licenças	4
#2.5 – Propriedade efetiva	4
#2.6, #4.2, #4.5 & #6.2 – Participação do estado nas indústrias extrativas	4
#3.2 & #3.3 – Produção e exportações	6
#4.1 – Materialidade e abrangência	7
#4.6 – Pagamentos subnacionais diretos	7
#5.2 – Transferências subnacionais	7
#4.7 – Desagregação de dados	8
#4.9 – Qualidade dos dados.....	8
#5.1 e #5.3 – Orçamento e receitas vinculadas	8
#6.1 – Gastos sociais e ambientais	9
#6.4 – Impacto ambiental.....	9
#6.3 – Contribuição macroeconómica	9
Engajamento das partes interessadas (Requisitos ITIE 1.1-1.4)	10
#1.1 Engajamento do governo.....	10
#1.2 Engajamento do setor.....	10
#1.3 Envolvimento da sociedade civil.....	10
#1.4 Supervisão do MSG	11
Resultados e impacto (Requisitos da ITIE 1.5, 7.1-7.4)	12
#1.5 Plano de trabalho.....	12
#7.1 e #7.2 – Comunicações, alcance e dados	12
#7.3 e #7.4 – Seguimento das recomendações, Impacto.....	12

Transparência (Requisitos da ITIE 2.1-6.4)

#2.2 – Alocação de contratos e licenças

O objetivo deste [requisito](#) é fornecer uma visão geral pública das concessões e transferências de licenças de petróleo, gás e mineração, dos procedimentos legais para concessões e transferências de licenças e se esses procedimentos são cumpridos na prática. Isso pode permitir que as partes interessadas identifiquem e tratem de possíveis pontos fracos no processo de concessão de licenças.

Mineração

- Como o grupo multipartite (MSG) concluiu que não houve desvios não triviais do quadro legal na concessão e transferência de licenças?
- Que critérios técnicos e financeiros foram aplicados na transferência de licenças de mineração?

Petróleo e gás

- Que processo foi seguido na transferência da participação da ENH na Mazenga Onshore para a MozGas UK? Que critérios técnicos e financeiros foram aplicados? Onde foram divulgados os termos da venda?

R: A ENH, EP possui procedimentos internos para formação de parceiras que incluem análise dos termos e condições subjacentes a parceria, avaliação dos ganhos, com recurso a modelação financeira, plano de negócios, *due diligences* entre outros aspectos, que se considerarem relevantes para a decisão de formar parceria com uma determinada entidade. No que concerne a parceria rubricada com a MozGas UK para exploração do bloco Mazenga Onshore foram usados os critérios de experiência técnica e robustez financeira do parceiro bem como a possibilidade de a ENH, ao contrário da parceria ligada aos blocos da Bacia de Moçambique e Rovuma, de poder participar mais no dia-a-dia das operações do bloco, factor que permitirá aumentar a sua experiência técnica dos seus colaboradores.

#2.3 – Registos de licenças

O objetivo deste [requisito](#) é garantir o acesso público a informações completas sobre os direitos de propriedade relacionados a depósitos e projetos extrativos.

- As partes interessadas consideram que as informações sobre licenças publicamente disponíveis são abrangentes e atualizadas?

#2.4 – Divulgação de contratos e licenças

O objetivo deste requisito é garantir o acesso público a todas as licenças e contratos referentes às atividades extrativas (pelo menos a partir de 2021) como base para a compreensão do público dos direitos e obrigações contratuais das empresas que operam nas indústrias extrativas do país.

- O governo celebrou ou alterou algum contrato a partir de 1º de Janeiro de 2021? Em caso afirmativo, estes estão disponíveis ao público?
- Anexos, emendas e cláusulas adicionais foram publicados?
- Relativamente às licenças, o texto completo de cada tipo de licença encontra-se disponível publicamente? Há algum desvio em relação ao modelo de licença padrão?

#2.5 – Propriedade efetiva

O objetivo deste requisito é permitir que o público saiba quem, em última instância, possui e controla as empresas que operam nas indústrias extrativas do país, particularmente aquelas identificadas pelo grupo multipartite (MSG) como de alto risco, para ajudar a prevenir práticas impróprias na gestão dos recursos extrativos..

- Quais são os planos do governo para estabelecer um quadro jurídico para a recolha e a divulgação de informações sobre os beneficiários efetivos?
- Informações sobre a propriedade efetiva são coletadas dos solicitantes de licenças no setor de gás ou mineração?
- Quais são os próximos passos planeados pelo MSG sobre a transparência da propriedade efetiva?

#2.6, #4.2, #4.5 & #6.2 – Participação do estado nas indústrias extrativas

2.6

O objetivo deste requisito é garantir um mecanismo eficaz de transparência e responsabilidade para empresas estatais bem governadas e para a participação estatal, de maneira mais ampla, através do entendimento público de se a gestão das empresas estatais é realizada de acordo com a estrutura regulatória relevante. Essas informações fornecem a base para melhorias contínuas na contribuição das estatais para a economia nacional, seja em termos financeiros, económicos ou sociais.

ENH

- Os relatórios da ITIE divulgam garantias de empréstimo do estado à ENH. Onde são divulgados os termos dos empréstimos da ENH (prazo do empréstimo, taxa de juro, calendário de pagamentos)?

R: O relatório da ITIE não divulga as garantias de empréstimos do estado a ENH. Os empréstimos obtidos pela ENH são divulgados no relatório & contas de acordo com a sua natureza.

As garantias soberanas em alusão somente são validas no período de construção, por forma a mitigar o risco do projecto não alcançar a fase de produção, momento a partir do qual as

garantias do projecto resumem-se em disponibilidades nas contas das empresas de objecto específico, acções dos proponentes nas mesmas sociedades, activos tangíveis e intangíveis, em particular os direitos sobre os contratos de compra e venda de gás natural rubricado com compradores com uma notação de crédito mínima “B” emitida pela Standard&Poor e Moody's.

- Estão disponíveis ao público informações pormenorizadas sobre o financiamento por terceiros da ENH e das suas filiais?
R: Os empréstimos obtidos pela ENH e suas afiliadas são divulgados no relatório & contas de acordo com a sua natureza, e no R&C individual (de cada uma das entidades) e no R&C consolidado (Contas do Grupo ENH).
- A ENH concedeu empréstimos ou garantias de empréstimos a empresas extrativas?
R: A ENH não concede empréstimos as empresas extrativas.
- A ENH ou o governo receberam um pagamento pela transferência da sua participação para a MozGas UK?
R: A ENH não recebeu pagamentos pela transferência da sua participação por parte da Mozgas, a ENH, tinha necessidade de celebrar uma parceria, com uma entidade com capacidade técnico-financeira, para consigo monetizar os hidrocarbonetos existentes no bloco Mazenga, necessidade que a MozGas, supriu.
- A transação entre a ENH e o estado foi amplamente divulgada no Relatório da ITIE, no estudo das estatais e nas demonstrações financeiras da ENH?
R: Sim confirmamos, as transações entre a ENH e o estado foram amplamente divulgadas no Relatório da ITIE no que tange as obrigações fiscais.
- As informações sobre royalties recebidas pela ENH estão disponíveis ao público?
R: As informações sobre royalties pagas pela ENH ao Estado constam no R&C que são publicadas.
- A Lei das Estatais (3/2018) se aplica à ENH?
R: sim, pois o número 2 da Lei n.º 03/2018, de 19 de Junho, determina que as empresas publicas integram o Sector Empresarial do Estado.
- A ENH vende royalties de gás em espécie em nome do governo.
 - As informações sobre os pagamentos feitos por cada um dos compradores estão disponíveis publicamente? São desagregadas por empresa compradora individualmente? R: Sim, na medida em que esta informação igualmente consta do R&C.
 - O produto da venda de royalties de gás em espécie é transferido para o tesouro público ou retido pela ENH? R: O valor recebido da venda do gás royalties é transferido ao Estado numa base mensal através dos canais apropriados para o efeito.
 - O royalty de gás em espécie é vendido pela ENH a preço de mercado ou a tarifa é subsidiada? R: Para determinados projectos de geração de energia eléctrica foram concedidos pelo Governo preços bonificados com vista a respectiva viabilização e por conseguinte promover o acesso a energia eléctrica em condições económicas

favoráveis para a população, mas, aos demais beneficiários do royalty gás é lhes aplicado o preço de mercado.

- Existem planos para divulgar os contratos de venda de gás? R: Os termos e condições previstos nos contratos de compra e venda de gás são confidenciais tendo em consideração a concorrência, a demais, em certos contratos as contrapartes são do sector privado que primam pela confidencialidade.
- A ENH foi instruída por uma agência governamental ou por um funcionário do governo a realizar as despesas listadas como despesas quase fiscais no Anexo 9?
R: Não recebemos o anexo.
- A ENH foi solicitada por uma entidade governamental ou por um funcionário do governo a conceder empréstimos ou garantias de empréstimos, ou a fornecer bens ou serviços por um preço subsidiado?
R: A ENH não foi solicitada nos termos aqui referidos. As práticas comerciais da ENH são na base de uma razoabilidade económica ou em cumprimento de instrumentos que regulam e determinam os preços.
- A CMG recebeu quase 240 milhões de ZAR em dividendos e pagou 30 milhões de MZN ao IGEPE e ao estado. Estão disponíveis ao público informações sobre a forma como a CMG geriu os restantes fundos?
R: Toda informação financeira consta do R&C que são divulgadas.

IGEPE

- Qual é o estado atual da liquidação da EMEM?
- Quais são os termos da participação da EMEM/IGEPE em empresas de mineração, além dos 5% de juros livres?
- A EMEM recebeu dividendos em 2020 das empresas extrativas nas quais detém ações? Em caso afirmativo, onde estes estão registados?
- Que tipo de passivos financeiros foram transferidos para o IGEPE na transferência das ações da EMEM (tal como dívidas)?
- O IGEPE concedeu empréstimos ou garantias de empréstimos a empresas extrativas?
- Os dividendos recebidos pelo IGEPE da CMH e da CMG são transferidos para o tesouro público e registados no orçamento nacional?

#3.2 & #3.3 – Produção e exportações

3.2

O objetivo deste requisito é garantir a compreensão pública dos níveis de produção de commodities extrativas e do valor da produção de commodities extrativas, como base para abordar questões relacionadas à produção das indústrias extrativas.

3.3

O objetivo deste requisito é garantir a compreensão pública dos níveis de exportação de commodities extrativas e do valor da exportação de commodities extrativas, como base para abordar questões relacionadas à exportação nas indústrias extrativas.

- Que tipo de sistemas existem para monitorar a precisão dos dados de produção e exportação?
- Existem estimativas do volume e do valor da produção da mineração artesanal e de pequena escala?
- Os dados de produção e exportação poderiam ser divulgados pelo INAMI e pelo INP em formato aberto para facilitar a análise?

#4.1 – Materialidade e abrangência

O objetivo deste requisito é garantir divulgações abrangentes dos pagamentos de empresas e receitas governamentais provenientes do petróleo, gás e mineração, como base para um entendimento público detalhado da contribuição das indústrias extrativas para as receitas governamentais.

- As partes interessadas consideram que o Relatório da ITIE divulga de forma exaustiva os pagamentos e as receitas relevantes?

#4.6 – Pagamentos subnacionais diretos

O objetivo deste requisito é permitir que as partes interessadas obtenham uma compreensão dos benefícios acumulados pelos governos locais através da transparência em relação a pagamentos diretos das empresas a entidades subnacionais e fortalecer a supervisão pública da gestão dos governos subnacionais das suas receitas extrativas geradas internamente. O grupo multipartite (MSG) pode tecer comentários sobre os esforços em andamento para padronizar as tarifas dos pagamentos subnacionais diretos? Em particular, houve esforços para definir as tarifas estatutárias ou o custo por área para as empresas de mineração que pagam aluguer de superfície?

- Todas as empresas materiais foram solicitadas a divulgar os pagamentos subnacionais?
- O MSG tem conhecimento do valor total dos pagamentos subnacionais por empresa extrativa?
- Como as partes interessadas veem a materialidade dos pagamentos subnacionais?

#5.2 – Transferências subnacionais

O objetivo deste requisito é permitir que as partes interessadas avaliem localmente se as transferências e a gestão das transferências subnacionais de receitas extrativas estão de acordo com os direitos legais.

- Como o governo central determina quais comunidades devem receber fundos dos 2,75% alocados para transferências subnacionais? Existem orientações para isso?
- As partes interessadas consideram que o objetivo do requisito foi cumprido?
- Que tipo de reformas relacionadas com as transferências subnacionais estão em curso?

#4.7 – Desagregação de dados

O objetivo deste requisito é garantir a desagregação das divulgações públicas dos pagamentos de empresas e das receitas governamentais em relação ao petróleo, gás e minerais, que permita ao público avaliar até que ponto o governo faz o monitoramento das suas receitas, conforme definido pela legislação e quadros fiscais e garantir que governo receba o que deve de cada projeto extrativo individualmente.

- As receitas parecem ser relatadas por empresa, e não por projeto. Que considerações o grupo multipartite (MSG) fez em relação aos relatórios no nível do projeto? Algumas das empresas relatoras têm mais de um projeto/licença?

#4.9 – Qualidade dos dados

O objetivo deste requisito é garantir que medidas apropriadas tenham sido tomadas para garantir a confiabilidade das divulgações dos pagamentos de empresas e das receitas governamentais de petróleo, gás e mineração. O objetivo é que a ITIE contribua para fortalecer os sistemas e as práticas rotineiras de auditoria e garantia do governo e das empresas e garanta que as partes interessadas possam confiar nos dados financeiros sobre pagamentos e receitas.

- Como as partes interessadas veem a confiabilidade do 10º Relatório da ITIE?
- Os TdR para o 10º Relatório da ITIE seguiram os TdR padrão?
- Que tipo de garantias foram solicitadas a entidades governamentais? Estas foram cumpridas?
- Quais foram os resultados da revisão das práticas de auditoria feita pelo Administrador Independente?
- Todas as 33 empresas materiais enviaram modelos assinados por um auditor externo?
- O Administrador Independente considera que os dados do Relatório da ITIE são abrangentes e fiáveis?
- Como as partes interessadas veem as divulgações relacionadas à auditoria dos custos das empresas extrativas? Existem planos para aumentar a transparência relacionada aos custos operacionais?

#5.1 e #5.3 – Orçamento e receitas vinculadas

5.1

O objetivo deste requisito é garantir a rastreabilidade das receitas extrativas no orçamento nacional e garantir o mesmo nível de transparência e responsabilidade em relação às receitas extrativas que não são registadas no orçamento nacional.

- Todas as receitas extrativas são registadas no orçamento nacional, além dos fundos sociais e de formação arrecadados pelo INP?
- O INP divulgou relatórios financeiros que descrevem o uso dos fundos que recolhe e mantém?

5.3

O objetivo deste requisito é fortalecer a supervisão pública da gestão das receitas extrativas, o uso das receitas extrativas para financiar despesas públicas específicas e as premissas subjacentes ao processo orçamentário.

- As partes interessadas discutiram a sustentabilidade das receitas extrativas e os cenários relacionados à transição energética? O governo realizou recentemente previsões de receitas?

#6.1 – Gastos sociais e ambientais

O objetivo deste requisito é permitir a compreensão pública das contribuições sociais e ambientais das empresas extrativas e fornecer uma base para avaliar o cumprimento das empresas extrativas das suas obrigações legais e contratuais em termos dos seus gastos sociais e ambientais.

- Duas mineradoras informaram gastos sociais obrigatórios no 10º Relatório da ITIE. Essa informação é abrangente? Outras empresas de mineração fizeram pagamentos sociais obrigatórios?
- Estão disponíveis informações mais detalhadas sobre os beneficiários das despesas sociais obrigatórias? As despesas foram feitas em dinheiro ou em espécie?
- Existem pagamentos ambientais obrigatórios? Em caso afirmativo, o grupo multipartite (MSG) considerou se estes são materiais?

#6.4 – Impacto ambiental

O objetivo deste requisito é fornecer uma base para as partes interessadas avaliarem a adequação da estrutura regulatória e monitorar os esforços para gerir o impacto ambiental das indústrias extrativas, e para avaliar a adesão das empresas extrativas às suas obrigações ambientais.

- Quais são as opiniões das partes interessadas sobre as divulgações ambientais no Relatório da ITIE, incluindo os resultados da auditoria?
- As Avaliações de Impacto Ambiental estão publicamente disponíveis?
- Os relatórios ambientais das empresas, listados no Relatório da ITIE, estão disponíveis ao público?

#6.3 – Contribuição macroeconómica

O objetivo deste requisito é assegurar um entendimento público da contribuição das indústrias extrativas para a economia nacional e o nível de dependência da economia nos recursos naturais.

- Houve esforços para incluir uma estimativa da mineração artesanal e de pequena escala, incluindo dados de emprego, % do PIB e níveis de produção?
- Dados relativos ao emprego para todos os sectores (emprego total) estão disponíveis ao público?
- O grupo multipartite (MSG) considerou discrepâncias nos dados divulgados em diferentes fontes?

Engajamento das partes interessadas (Requisitos ITIE 1.1-1.4)

#1.1 Engajamento do governo

O objetivo deste requisito é garantir uma liderança governamental plena, ativa e eficaz para a implementação da ITIE, tanto em termos de liderança política de alto nível quanto de engajamento operacional, como uma maneira de facilitar todos os aspectos da implementação da ITIE.

- Em que medida as partes interessadas consideram que o objetivo de uma liderança governamental plena, ativa e eficaz para a implementação da ITIE foi cumprido?
- Quais são as diferenças no engajamento na implementação da ITIE entre as diferentes entidades governamentais?
- As partes interessadas poderiam fornecer exemplos concretos de que o governo trabalhou para superar os obstáculos à implementação da ITIE ou outros desafios?

#1.2 Engajamento do setor

O objetivo deste requisito é garantir que as empresas extrativas estejam total, ativa e efetivamente envolvidas na ITIE, tanto em termos de divulgações quanto em termos da participação no trabalho do grupo multipartite (MSG), e que o governo garanta um ambiente propício para isso.

- Em que medida as partes interessadas consideram que o objetivo de um engajamento do setor pleno, ativo e eficaz para a implementação da ITIE foi cumprido?
- Como o engajamento do setor se desenvolveu desde a Validação de 2019?
- Quais são as diferenças em termos de engajamento na implementação da ITIE entre as diferentes empresas, por exemplo, entre as empresas de mineração e petróleo?
- As partes interessadas consideram que existe um ambiente propício para a participação das empresas na implementação da ITIE?

#1.3 Envolvimento da sociedade civil

O objetivo deste requisito é assegurar que a sociedade civil esteja plena, ativa e eficazmente envolvida no processo da ITIE, e que exista um ambiente propício para tal. A participação ativa da sociedade civil no processo da ITIE é fundamental para garantir que a transparência criada pela ITIE possa levar a uma maior prestação de contas e a uma melhor governação dos recursos petrolíferos, de gás e minerais. As disposições relativas ao engajamento da sociedade civil buscam estabelecer as condições que permitem que isso ocorra ao longo do tempo.

- Quais são os principais pontos fortes do engajamento da sociedade civil na ITIE? Quais são as prioridades da sociedade civil para a implementação da ITIE?
- Como foi conduzido o processo de indicação da sociedade civil para o grupo multipartite (MSG)? Estava aberto a todas as OSC interessadas? Como o processo foi documentado?
- Atores de outros grupos de interesse tentaram influenciar o processo de nomeação do grupo multipartite (MSG) ou a coordenação da sociedade civil?

- As partes interessadas têm alguma preocupação específica ou exemplos de casos em que os representantes da sociedade civil não puderam participar livremente em qualquer aspeto da implementação da ITIE?
- O conflito em Cabo Delgado está a afetar a liberdade de expressão, de operação ou de associação dos atores da sociedade civil em questões relacionadas com a governação do setor extrativo? Se sim, como?
- O MSG discutiu preocupações relacionadas com o envolvimento da sociedade civil, como a representação do grupo de interesse nos eventos da ITIE ou o possível impacto da legislação que afeta as ONG?

#1.4 Supervisão do MSG

O objetivo deste requisito é assegurar a existência de um grupo multipartite (MSG) independente que possa exercer uma supervisão ativa e significativa de todos os aspetos da implementação da ITIE que equilibre os interesses dos três principais grupos de interesse (governo, setor e sociedade civil) de uma forma consensual. Como condição prévia para alcançar esse objetivo, o MSG deve incluir uma representação adequada das principais partes interessadas nomeadas com base em procedimentos de circunscrição abertos, justos e transparentes, tomar decisões de forma inclusiva e apresentar relatórios a grupos de interesse mais vastos.

- Como se desenvolveu o trabalho do MSG desde a Validação anterior, em 2019?
- Os membros do MSG estão satisfeitos com os novos TdR (declaração de intenções) do MSG? Quais são os principais desvios na prática?
- Como foram eleitos os membros da sociedade civil para o MSG? As eleições foram abertas a todas as organizações da sociedade civil interessadas?
- Os membros do MSG sentem que têm capacidade adequada para desempenhar as suas funções? Como os membros do MSG buscam as opiniões dos seus representados antes das reuniões do MSG e prestam contas sobre as decisões subsequentes?
- Já houve algum caso de um membro do MSG de um grupo de interesse ser rejeitado em uma decisão do MSG? Em caso afirmativo, descreva o caso. Os membros do MSG estão satisfeitos com a qualidade das atas das reuniões do MSG?
- Os membros do MSG estão satisfeitos com a capacidade e a imparcialidade da secretaria nacional? Até que ponto a secretaria trata os grupos de interesse de forma igual?
- Como é que as diferentes partes interessadas utilizam as informações dos relatórios da ITIE? Que pontos de dados específicos nos relatórios da ITIE têm sido de maior utilidade para as partes interessadas específicas?

Resultados e impacto (Requisitos da ITIE 1.5, 7.1-7.4)

#1.5 Plano de trabalho

O objetivo deste requisito é assegurar que o planeamento anual para a implementação da ITIE apoie a implementação das prioridades nacionais para as indústrias extrativas, ao mesmo tempo que estabeleça atividades realistas que sejam o resultado de consultas com os grupos de interesse mais vastos do governo, do setor e da sociedade civil. O plano de trabalho anual da ITIE deve ser um documento fundamental de responsabilização do MSG perante os grupos de interesse mais vastos e o público.

- Qual foi o nível das consultas sobre o desenvolvimento do último plano de trabalho da ITIE?
- Em que medida as prioridades de cada um dos grupos de interesse estão refletidas na implementação da ITIE?

#7.1 e #7.2 – Comunicações, alcance e dados

O objetivo deste requisito (7.1) é permitir um debate público baseado em dados concretos sobre a governação da indústria extrativa através da comunicação ativa de dados relevantes às principais partes interessadas de forma acessível e que reflita as necessidades das partes interessadas.

O objetivo deste requisito (7.2) é permitir uma utilização e uma análise mais amplas da informação sobre as indústrias extrativas, através da publicação de informações em formato de dados abertos e interoperáveis.

- Que esforços empreenderam o grupo multipartite (MSG) e os grupos de interesse individuais para tornar os Relatórios da ITIE compreensíveis e acessíveis ao público? Que esforços foram divulgados para promover a ITIE e informações específicas sobre ela?
- As partes interessadas poderiam fornecer exemplos específicos de casos em que as informações da ITIE contribuíram para o debate público?
- Que atividades foram realizadas pelo MSG e pelos grupos de interesse individuais para promover a utilização dos dados da ITIE? Por exemplo, formação de jornalistas investigativos, briefings para parlamentares, etc.
- Qual é o nível de procura pública e de utilização dos dados da ITIE? Como os dados da ITIE poderiam responder melhor às exigências das partes interessadas?

#7.3 e #7.4 – Seguimento das recomendações, Impacto

O objetivo deste requisito (7.3) é assegurar que a implementação da ITIE seja um processo de aprendizagem contínua que contribua para a elaboração de políticas, com base no grupo multipartite (MSG) que considere regularmente as conclusões e recomendações do processo da ITIE e aja de acordo com as recomendações que considere prioritárias.



Extractive Industries
Transparency Initiative

O objetivo deste requisito (7.4) é assegurar um acompanhamento e uma avaliação públicos regulares da execução, incluindo a avaliação do cumprimento dos objetivos da ITIE, com vista a assegurar a própria prestação de contas da ITIE.

- Quais são os mecanismos do MSG para dar seguimento às recomendações dos relatórios da ITIE? Quão eficazes são esses mecanismos?
- Em que medida os grupos de interesse individuais (como o governo ou o setor) estão envolvidos no acompanhamento bilateral das recomendações da ITIE?
- Que reformas concretas foram implementadas, ou iniciadas, em resultado das recomendações da ITIE?
- Descreva o impacto que a ITIE teve nas transferências de receitas para as comunidades locais e nas reformas em curso relacionadas com este assunto.
- Como o estudo das estatais informou a formulação de políticas?
- Que tópicos deve abranger a implementação da ITIE para ser mais impactante em Moçambique?

OBS.: Esta lista de tópicos inclui tópicos que não estão todos estritamente relacionados com a avaliação do progresso em relação aos requisitos específicos do Padrão da ITIE, mas que são úteis para uma compreensão da implementação da ITIE e das indústrias extrativas em geral. Não se espera que cada parte interessada consultada responda a todas as perguntas.